



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

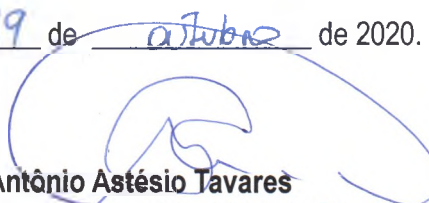
REF. PROJETO DE LEI Nº 048/2020

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 048/2020, protocolizado nesta Casa Legislativa em 02/10/2020.

Após leitura em Plenário na 34ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19/10/2020, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 19 de outubro de 2020.


Antônio Astésio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- ☒ Maioria simples
☐ Maioria absoluta
☐ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 20 / 10 / 2020


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 10 / 2020

Data da publicação: 20 / 10 / 2020